



**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO AMAZONAS

**Lei n. 5.765, DE 7 DE JANEIRO DE 2022.**

**DECLARA** de Utilidade Pública  
o INSTITUTO BENEFICENTE  
UNIPOPULAR.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado de Utilidade Pública o INSTITUTO BENEFICENTE UNIPOPULAR, CNPJ: 05.536.970/0001-20, com sede e foro no Município de Manaus, na Rua Jaçanã, n. 07 - Monte das Oliveiras, CEP: 69.093-176.

**Parágrafo único.** Incumbe à Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania o exame da regularidade da documentação a que se refere a Lei n. 86, de 4 de dezembro de 1963, alterada pela Lei Promulgada n. 15, de 1º de agosto de 1966, por ocasião do respectivo registro.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.